



PROCESSO Nº 428/18

PROTOCOLO Nº 14.720.967-3

DATA: 14/07/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 283/18

APROVADO EM 13/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO RIBEIRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: GUIOMARA OLIVEIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 536/18 – Sued/Seed, de 09/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Rua Mário Virmond, nº 78, Bairro Industrial, município de Guarapuava. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a Resolução Secretarial nº 2880/17, de 05/07/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26. (fl. 626)

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 778/05, de 08/03/05, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 221/08, de 22/01/08. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 5703/14, de 29/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 594/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 22/01/13 a 22/01/18. (fl. 658)



PROCESSO Nº 428/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 343/17, de 01/01/17, do NRE de Guarapuava, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/12/17, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 674 e 747)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 05/18, de 04/01/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 754)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, pelo Parecer nº 1057/18, de 17/04/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 761)

Ao processo foram anexadas cópias da Matriz Curricular e da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE. (fls. 765 a 767)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

O espaço físico apresenta excelentes condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente.

A instituição possui equipamentos para jardinagem, com podador elétrico Stihl, roçadeira DM 300-3 e cortador de grama elétrico.

Para atender o campo, a instituição conta com Semeadeira Aduadeira Simples Soft Chapéu Chinês, Trator Agrícola 4x4, Arado Reversível Ar, Roçadeira Agrícola RM, Grade Niveladora, Vagão Trator Hidráulico Haramaq Custom e Carreta Agrícola.



PROCESSO Nº 428/18

A **biblioteca** funciona em espaço amplo, com 71,31 m², e o acervo disponível para o Curso Técnico em Agropecuária atende as necessidades de todas as disciplinas e está atualizado. (...)

O Centro possui Unidade Didático Produtiva que é organizada por setores produtivos, para o desenvolvimento de atividades planejadas na fazenda - escola. (...) Os setores produtivos são: apicultura, aves de corte, bovinos, caprinos, coelhos, ovinos, suínos, peixes, pastagens, abatedouro, mecanização, horta, fruticultura, culturas de milho, feijão e soja. (...)

Em relação à **acessibilidade**, apresenta no alojamento quarto para portadores de necessidades especiais e banheiro acessível.

Com relação ao **Corpo de Bombeiros**, a instituição está amparada no Decreto (...) do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, apresentando declaração que o prédio possui medidas de segurança, com iluminação de emergência, extintores, hidrantes e sinalização para rota de fuga. Apresentou o comprovante de **Licença Sanitária**, sob nº 721/17, com vencimento em 11/09/18.

No ano de 2015 foram realizadas melhorias na área esportiva, com a pintura do **Ginásio de Esportes** (...) reforma no centro de convivência, biblioteca (...).

Em relação à aquisição de materiais e equipamentos e recursos pedagógicos, o **laboratório de Informática** (Proinfo) recebeu: armário, mesa para impressora, 19 mesas para microcomputadores, 19 cadeiras, tela de projeção retrátil, 18 fones de ouvido, 18 computadores (...)

Para o **laboratório de Agroindústria (Carne e Leite)** foram adquiridos: refrigeradores, ensacadeiras, moedor inox, serra fita de lâmina, tachos, mesa em inox (...).

Para os **laboratórios de Química, Física, Biologia e Matemática** foram adquiridos: bicos de Busen, capela de exaustão, destilador, chuveiro lava olhos de emergência, butirômetros para leite e para queijo, data show, guilhotina, TV 50 polegadas (...).

Termos de Convênio/Cooperação: Agrícola Colferai, Bandeira Batatas e Cereais, TECSOLO, Prefeitura Municipal de Candói, Veterinária Schafranski, Cooperaliança, Associação de Educação Agrícola Entre Rios, Terra Mãe Agro Tecnologias e Sindicato Rural de Guarapuava.



PROCESSO Nº 428/18

A avaliação interna encontra-se, à fl. 729, e quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTEGRADO																								
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ANO						2º ANO						3º ANO						% de conclusão do curso			
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evação	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evação	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados		Concluintes	% de Evação	% de Conclusão
Turma 1	2010	2012	90	5	32	8	45	5,556	50	47	0	4	0	43	0	91,5	44	1	2	3	38	2,273	86,36	42,2222
Turma 2	2011	2013	123	2	33	13	75	1,626	60,98	75	0	1	10	64	0	85,3	67	2	0	4	61	2,985	91,04	49,5935
Turma 3	2012	2014	161	5	47	25	84	3,106	52,17	94	0	11	14	69	0	73,4	72	0	6	0	66	0	91,67	40,9938
Turma 4	2013	2015	101	0	33	25	43	0	42,57	53	0	3	1	49	0	92,5	49	1	2	3	43	2,041	87,76	42,5743
Turma 5	2014	2016	132	4	38	19	71	3,03	53,79	72	0	7	5	60	0	83,3	63	2	1	3	57	3,175	90,48	43,1818
Turma 6	2015	2017	158	5	41	40	72	3,165	45,57	69	1	6	10	52	1,45	75,4								0
Turma 7	2016	2018	138	7	39	26	66	5,072	47,83															0

Constou no Laudo Técnico da Perita, as seguintes informações

(fl. 741):

(...) A biblioteca funciona em espaço específico e adequado (...). Observou-se, no entanto, ausência de periódicos disponíveis para consulta dos docentes e discentes. (...)

Em relação às estruturas físicas da fazenda, observou-se que a leiteria está com a construção desatualizada e em condições estruturais deficientes (...). Seria necessária uma renovação do ambiente, de forma a promover a ambientação e conforto aos animais e aos próprios funcionários durante a realização das atividades de manejo dos animais e ordenha.

Seguem sugestões para melhoria do curso: estudo da possibilidade de implantação do programa 5S (senso de utilização, de organização, limpeza, de saúde e senso de autodisciplina), tendo em vista que a fazenda onde está inserido o Centro é grande e a organização e manutenção demanda de pessoas e tempo. Com o auxílio do 5S, os próprios alunos passam a entender-se como parte do ambiente e da importância de cuidar e conservar um ambiente que também é seu, além de prevenir acidentes de trabalho e primar pela segurança dos que ali convivem.

Diante das constatações acima, considero que a instituição em questão preenche todos os requisitos para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO Nº 428/18

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/12/17, ratificou as informações contida no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 748)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, às fls. 751 e 767, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. As coordenações do curso e do estágio, à fl. 691, possuem graduação para as respectivas funções, nos termos dos incisos IX e XII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Os docentes, às fls. 692 a 694, possuem as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, exceto a docente da disciplina de Física, que é licenciada em Matemática, contrariando o disposto no inciso XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, que dispõe:

XIII – relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica nas disciplinas para as quais forem indicados, anexada a documentação comprobatória.

A instituição de ensino participa da Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e guarda o Certificado de Conformidade.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3840 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3973 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização de 03 anos letivos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 22/01/18 a 22/01/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR.



PROCESSO Nº 428/18

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física;

d) ampliar o acervo bibliográfico, conforme às recomendações mencionadas pela Perita do Curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Guiomara de Oliveira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP